



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

PORTARIA Nº 376/2025.

PRORROGA POR MAIS 30 DIAS O PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR  
A FALTA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE QUARAÍ.

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal  
de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta)  
dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria 312/2025 de 12  
de março de 2025, para apurar a falta do patrimônio conforme relatório 001/2025  
emitido pela comissão de controle e patrimônio da Câmara Municipal de  
Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta  
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de  
abril de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
QUARAÍ, 16 DE ABRIL DE 2025.

JÉFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA.  
Secretário da Administração.  
Publicado no local de costume

16 / 04 / 2025 a 23 / 04 / 2025.